



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **28** páginas)

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO 3

NOTIFICAÇÃO 8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2015 Nº 18/2019 - SMRH..... 9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 10

DECRETO Nº 8.346/2019 11

DECRETO Nº 8.347/2019 12

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA 14

PORTARIANº 18.747/2019 15

PORTARIANº 18.748/2019 16

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 047/2019 16

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
PARA O CONSELHO TUTELAR 2020/2024 - EDITAL
Nº 002/2019 23/28

CONTABILIDADE/TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 17

NOTIFICAÇÃO 18

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 009/2019 19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 008/2019 19

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 043/2019 19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 043/2019 19

TERMO DE ANULAÇÃO 19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 054/2019 20

TOMADA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 001/2019 20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
062/2019. PREGÃO Nº. 043/2019. 21

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PREGÃO 21

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PREGÃO 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 11/06/2019 - Hora: 14:03:54

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
QBS6840	5F000037967	07/05/2019	736-6 2
FHK6007	5F000039525	13/05/2019	763-3 1
EPI0123	5F000038628	13/05/2019	736-6 2
FMV9396	5F000040361	13/05/2019	763-3 1
GAX3399	5F000040556	13/05/2019	763-3 2
QAI1415	5F000040582	13/05/2019	763-3 2
EFY9813	5F000040584	13/05/2019	763-3 2
FDT7143	5F000037968	13/05/2019	736-6 2
OZX0983	5F000040583	13/05/2019	763-3 2
EIB2530	5F000040671	14/05/2019	736-6 2
KAP6262	5F000040765	14/05/2019	763-3 1
EKM7651	5F000040764	14/05/2019	763-3 2
OQR4433	5F000040734	14/05/2019	736-6 2
FTT5305	5F000040733	14/05/2019	736-6 2
BKV8893	5F000040732	14/05/2019	599-1 0
HGO4930	5F000040672	14/05/2019	736-6 2
GHD7020	5F000040766	14/05/2019	763-3 1
FJU9819	5F000039380	14/05/2019	736-6 2
OQR4433	5F000039379	14/05/2019	736-6 2
CRW0104	5F000039378	14/05/2019	736-6 2
ETL8896	5F000038114	14/05/2019	736-6 2
EMB0328	5F000036421	14/05/2019	518-5 1
EMB0328	5F000036422	14/05/2019	763-3 2
EAT4197	5F000040725	15/05/2019	736-6 2
PWC6778	5F000040729	15/05/2019	763-3 2
EQI7425	5F000040724	15/05/2019	736-6 2
NWA4929	5F000040728	15/05/2019	736-6 2
FFE6308	5F000040727	15/05/2019	763-3 2
DRD2165	5F000040726	15/05/2019	763-3 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DFW6759	5F000040415	15/05/2019	763-3 2
EOQ8122	5F000040414	15/05/2019	554-1 1
FTR4160	5F000038861	15/05/2019	763-3 2
BLM0007	5F000038860	15/05/2019	599-1 0
EAO2975	5F000040478	16/05/2019	763-3 1
FHH0110	5F000039599	16/05/2019	763-3 2
PWI0298	5F000039601	16/05/2019	763-3 2
EPG5011	5F000039706	16/05/2019	763-3 2
EWB4502	5F000039967	16/05/2019	686-6 1
OQM2384	5F000040142	16/05/2019	546-0 0
FVM8156	5F000040318	16/05/2019	763-3 1
GDU4748	5F000040362	16/05/2019	763-3 1
FSE2829	5F000040363	16/05/2019	763-3 1
EGE5147	5F000039151	16/05/2019	736-6 2
ESA2825	5F000040675	17/05/2019	736-6 2
GBG7170	5F000040674	17/05/2019	763-3 2
EER6853	5F000040673	17/05/2019	763-3 1
IXF5221	5F000040853	17/05/2019	763-3 2
EAO2771	5F000040855	17/05/2019	736-6 2
DQP9639	5F000039578	17/05/2019	763-3 1
BTQ2693	5F000040274	17/05/2019	556-8 0
DVO3451	5F000040273	17/05/2019	546-0 0
EGC9314	5F000039577	17/05/2019	605-0 2
EGC9314	5F000039576	17/05/2019	763-3 1
AUE8630	5F000040499	18/05/2019	736-6 2
FVI0866	5F000040498	18/05/2019	736-6 2
EOQ8122	5F000038229	18/05/2019	538-0 0
EHF4498	5F000038230	18/05/2019	538-0 0
CYE6888	5F000039526	18/05/2019	763-3 1
FZJ3870	5F000039707	18/05/2019	763-3 2
BQG7333	5F000040143	19/05/2019	552-5 0
EOQ7951	5F000034827	19/05/2019	704-8 1
DNL2718	5F000039712	19/05/2019	546-0 0
DOI6262	5F000040102	19/05/2019	703-0 1
FHJ8617	5F000040826	20/05/2019	763-3 1
LSU9566	5F000040825	20/05/2019	763-3 2
QNU7764	5F000040828	20/05/2019	763-3 2
ERJ1888	5F000040823	20/05/2019	763-3 2
EYW5764	5F000040822	20/05/2019	763-3 2
ERN4266	5F000040829	20/05/2019	763-3 2
DTU4713	5F000040856	20/05/2019	736-6 2
EBM7660	5F000040857	20/05/2019	736-6 2
CWE2422	5F000040858	20/05/2019	599-1 0
DFW6821	5F000040859	20/05/2019	736-6 2
FHB0258	5F000040821	20/05/2019	763-3 2
DMQ9645	5F000040480	20/05/2019	573-8 0
BHP5400	5F000040479	20/05/2019	545-2 6
FNA7348	5F000040277	20/05/2019	736-6 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CXH4721	5F000040276	20/05/2019	736-6-2
GII7737	5F000040275	20/05/2019	546-0-0
DJL0627	5F000040526	20/05/2019	763-3-2
DML9767	5F000039527	21/05/2019	763-3-1
DFW6469	5F000039290	21/05/2019	736-6-2
HIV0294	5F000040881	21/05/2019	763-3-2
DFP5047	5F000036702	21/05/2019	602-5-0
DFP5047	5F000036703	22/05/2019	736-6-2
FEM5318	5F000040557	23/05/2019	605-0-1
EAA5749	5F000040558	23/05/2019	545-2-1
GIE4254	5F000040321	23/05/2019	736-6-2
QAH3405	5F000040860	23/05/2019	763-3-2
ONL2652	5F000040861	23/05/2019	736-6-2
GRS6688	5F000040320	23/05/2019	763-3-2
EHF4547	5F000039528	23/05/2019	605-0-1
FVH0515	5F000040144	23/05/2019	546-0-0
ONV0109	5F000040914	23/05/2019	736-6-2
CVA3702	5F000040730	23/05/2019	763-3-2
PVH5908	5F000040911	23/05/2019	763-3-2
MFV9771	5F000040917	23/05/2019	763-3-2
DSD5864	5F000040916	23/05/2019	736-6-2
FKK2014	5F000040915	23/05/2019	763-3-1
GGN8544	5F000040912	23/05/2019	736-6-2
GTI8492	5F000040862	23/05/2019	736-6-2
EUD9396	5F000040866	23/05/2019	554-1-1
FFW8795	5F000040865	23/05/2019	736-6-2
HTD1143	5F000040864	23/05/2019	736-6-2
FQC0153	5F000040863	23/05/2019	605-0-1
GCO3828	5F000040867	24/05/2019	546-0-0
FKH2726	5F000040913	24/05/2019	736-6-2
HJP0336	5F000039820	25/05/2019	736-6-2
BYR6233	5F000040767	25/05/2019	573-8-0
FCJ3938	5F000039661	25/05/2019	581-9-5
BYR6233	5F000040769	25/05/2019	573-8-0
BYR6233	5F000040770	25/05/2019	583-5-0
BYR6233	5F000040146	25/05/2019	581-9-3
NPM2512	5F000040443	25/05/2019	762-5-1
DKK9971	5F000039070	25/05/2019	703-0-1
DKK9971	5F000039069	25/05/2019	763-3-2
EDD6672	5F000038021	25/05/2019	763-3-1
GIQ5273	5F000038020	25/05/2019	599-1-0
BMR7112	5F000033823	25/05/2019	545-2-2
MHK4448	5F000039195	25/05/2019	736-6-1
DUK6534	5F000040528	26/05/2019	554-1-1
BVY6578	5F000040531	26/05/2019	555-0-0
EAK6080	5F000040530	26/05/2019	555-0-0
EIP0416	5F000040529	26/05/2019	555-0-0
GRP4786	5F000034358	26/05/2019	555-0-0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DMC9043	5F000034357	26/05/2019	555-0-0
BBP2397	5F000034356	26/05/2019	555-0-0
ELX8998	5F000034360	26/05/2019	555-0-0
DNL2676	5F000040220	27/05/2019	736-6-2
PVH0719	5F000040533	27/05/2019	763-3-2
DVR4886	5F000040532	27/05/2019	763-3-2
HIL9639	5F000040481	27/05/2019	573-8-0
FNI2668	5F000040148	27/05/2019	552-5-0
OQR4433	5F000040219	27/05/2019	763-3-2
CNK5566	5F000040149	27/05/2019	704-8-1
CQH0139	5F000040147	27/05/2019	552-5-0
EVH4685	5F000040145	27/05/2019	552-5-0
BES0366	5F000039708	28/05/2019	763-3-2
BLM8282	5F000039971	28/05/2019	546-0-0
FCE3169	5F000040306	28/05/2019	552-5-0
GAZ1671	5F000040307	28/05/2019	736-6-2
EPO3778	5F000040308	28/05/2019	557-6-0
DFW6678	5F000040364	28/05/2019	763-3-1
FDT8413	5F000040365	28/05/2019	763-3-1
GIT5358	5F000039110	28/05/2019	736-6-2
FHB0985	5F000039969	28/05/2019	762-5-1
ONK9199	5F000037829	28/05/2019	736-6-2
PZN3431	5F000037830	28/05/2019	763-3-1
GKA2017	5F000040483	29/05/2019	763-3-2
GDA9720	5F000040868	29/05/2019	539-8-0
EIK7820	5F000040484	30/05/2019	653-0-0
BSV9252	5F000040872	30/05/2019	736-6-2
EPI3907	5F000040871	30/05/2019	736-6-2
FMN9980	5F000040870	30/05/2019	763-3-2
ELA2624	5F000040869	30/05/2019	736-6-2
FVX9407	5F000040941	30/05/2019	763-3-2
FVD3857	5F000038629	30/05/2019	736-6-2
CRW0306	5F000038115	30/05/2019	605-0-1
CLH2264	5F000037832	30/05/2019	763-3-2
FRE1724	5F000037831	30/05/2019	736-6-2
BCB0803	5F000033464	30/05/2019	736-6-2
FXM0735	5F000040944	30/05/2019	763-3-2
COY4244	5F000040943	30/05/2019	736-6-2
FKF3856	5F000040942	30/05/2019	763-3-2
DVA4723	5F000040882	31/05/2019	763-3-1
FUR8708	5F000040923	31/05/2019	763-3-2
FZC3038	5F000040922	31/05/2019	556-8-0
FRP9383	5F000040921	31/05/2019	763-3-2
EEY6335	5F000040920	31/05/2019	736-6-2
CND1356	5F000040918	31/05/2019	763-3-1
CYO9145	5F000040919	31/05/2019	763-3-2
CXH4721	5F000040485	31/05/2019	763-3-1
FOL4184	5F000040875	31/05/2019	736-6-2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ING2856	5F000040416	31/05/2019	548-7 0
JUP9287	5F000037969	31/05/2019	556-8 0
IXE4124	5F000040873	31/05/2019	736-6 2
BSW1630	5F000040874	31/05/2019	763-3 2
FLJ6950	5F000040366	01/06/2019	763-3 1
DRE7637	5F000040367	01/06/2019	763-3 1
PVM1365	5F000040368	01/06/2019	763-3 1
GCC6890	5F000040500	01/06/2019	555-0 0
FHA1248	5F000037908	01/06/2019	653-0 0
FAU5680	5F000040325	01/06/2019	554-1 1
GEI3560	5F000040323	01/06/2019	555-0 0
FUV1430	5F000039822	01/06/2019	763-3 2
EOQ8725	5F000040072	01/06/2019	520-7 0
DAS7764	5F000039825	01/06/2019	736-6 2
FDL3488	5F000039824	01/06/2019	736-6 2
FBE9598	5F000040322	01/06/2019	554-1 1
GHK9030	5F000039821	01/06/2019	736-6 2
DQK6157	5F000038022	01/06/2019	763-3 1
ESA1975	5F000040324	01/06/2019	763-3 2
DRT8341	5F000037909	02/06/2019	763-3 2
EAO2799	5F000039579	02/06/2019	763-3 1
DXI9253	5F000034361	02/06/2019	573-8 0
CNE6328	5F000040486	03/06/2019	653-0 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações nas edições dos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Maria Gregorin Mininel, nº, quadra 1, lote 11, Bairro Palma Mininel, inscrição municipal 2449300, ref. not.37121/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Rubens Padilha Meato, nº, quadra 02, lote 01/A, Bairro Res. dos Botelhos, inscrição municipal 2153100, ref. not. 35476/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Vicente Canhada Bueno, nº, quadra 29, lote 05, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3062300, ref. not.37053/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jonas Marin, nº, quadra 12, lote 13, Bairro Res. Santo Afonso, inscrição municipal 2864800, ref. a not. 37016/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jonas Marin, nº, quadra 12, lote 13, Bairro Res. Santo Afonso, inscrição municipal 2864800, ref. a not. 37015/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Belarmino Tomaz de Souza, nº 199, quadra 42, lote 6, Bairro Jd. Paraíso, inscrição municipal 1731400, ref. not. 37084/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Dos Arnaldos, nº 104, quadra 20, lote 5, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 800800, ref. not. 37085/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Projetada 4, nº, quadra Q, lote 10, Bairro Mais Parque do Lago, inscrição municipal 3655600, ref. not.37075/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Das Gaivotas, nº 165, quadra 34, lote 3, Bairro Jardim Araguaia, inscrição municipal 1614600, ref. not.36933/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Acácias, nº, quadra C, lote 17, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3352700, ref. not. 36730/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pedro Vidalli, nº, quadra 8, lote 15, Bairro Jardim Vitória, inscrição municipal 3161100, ref. not. 36465/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Flamboyans, nº, quadra C, lote 14, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3352400, ref. not. 36728/2019

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Robson Rogério Lopes, nº 135, quadra 2B, lote 7, Bairro, inscrição municipal 2598400, ref. not.37117/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Folismo

Fachim, nº, quadra 15, lote 20, Bairro Res. Terra Verde, inscrição municipal 2111700, ref. not. 36985/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Guilherme Bim, nº 589, quadra 26, lote K, Bairro Brasilândia, inscrição municipal 617800, ref. not. 37109/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Guilherme Bim, nº 589, quadra 26, lote K, Bairro Brasilândia, inscrição municipal 617800, ref. not. 37110/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Projetada 4, nº, quadra Q, lote 9, Bairro Mais Parque do Lago, inscrição municipal 3655700, ref. not. 37076/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Projetada 12, nº, quadra J, lote 01, Bairro Mais Parque do Lago, inscrição municipal 3633600, ref. AI nº 397/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Orlando Doretto, nº, quadra 2P, lote 27, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2638000, ref. AI nº 423/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. dos Ipês, nº, quadra E, lote 01, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3357100, ref. AI nº 406/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Quaresmeira Rosa, nº, quadra I, lote 01, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3370700, ref. AI nº 409/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. dos Ipês, nº, quadra E, lote 09, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3357900, ref. AIR nº 081/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Cerqueira Cesar, nº 925, quadra C, lote p/7, Bairro Jardim Paulista, inscrição municipal 696500, ref. AIR nº 064/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Toshio Massuda, nº 41, quadra A, lote p/9, Bairro Jardim Brasília, inscrição municipal 634200, ref. AIR nº 063/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Luiz Brambatti, nº, quadra 10, lote 10, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 781000, ref. ASE nº 012/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Luiz Brambatti, nº, quadra 10, lote 09, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 781100, ref. ASE nº 011/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Maria Rosa de Assis, nº, quadra 10, lote 17, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 782200, ref. ASE nº 09/2019.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Maria Rosa de Assis, nº, quadra 10, lote 18, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 782100, ref. ASE nº 010/2019.

Fernandópolis, 11 de junho de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações nas edições dos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 Nº 18/2019 - SMRH

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 Nº 18/2019 - SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2015, Edital nº 01/2015 - Geral, homologado pelo Decreto nº 7.492 de 06 de janeiro de 2016 e prorrogado pelo Decreto nº 7.943, até 05 de janeiro de 2021 e Edital nº 03/2015- Área da Saúde, homologado pelo Decreto nº 7.490 de 28 de dezembro de 2015, e, prorrogado pelo Decreto nº 7.944/2017 até 28 de dezembro de 2019, promovidos pelo IBFC- Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, a comparecerem no dia **01/07/2019**, no Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, na **Sala de Imprensa**, sito na Rua Bahia, nº 1264, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição do cargo, no seguinte horário:

Horário: 09h00min

CARGO	Candidato	Identidade	Classificação
FARMACÊUTICO	FERNANDA MARTINS CORREA PAVAO	454185601	31
FARMACÊUTICO	ROSANA MATSUMI KAGESAWA MOTTA	200153389	32
FISIOTERAPEUTA	DRIELY DOS REIS COUTINHO	MG 15.060.159	6
FISIOTERAPEUTA	JAQUELINE DE OLIVEIRA LEAO SANTOS	361238551	7
PSICÓLOGO	LILIAN PAULA ROCHA FERREIRA	347798172	20

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao número de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2019.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações nas edições dos dias 11, 12 e 13 de Junho de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do quinto dia da data da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

I - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Icaro, 208 – Cohab Antonio Marin, Fernandópolis/SP, CEP: 15.660-320, ref.: A18/2019;

II - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Av. Amadeu Bizeli, nº10 – Jd. Santa Helena, Fernandópolis/SP, CEP: 15.607-050, ref.: Notificação de Resíduos Sólidos.

Fernandópolis, 10 de junho de 2019.

LUIZ SERGIO VANZELA
Secretário de Meio Ambiente

03 (três) publicações nas edições dos dias 11, 12 e 13 de Junho de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.346/2019

DECRETO Nº 8.346 – DE 12 DE JUNHO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2019, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.800, de 27 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
02.07.01	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
15.452.0027.1.045	Execução de Obras Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 140.000,00
	Tesouro	

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.11	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
02.11.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
27.812.0025.1.073	Cons., Ref. e Amp. (Acad. Céu Aberto) – Em. Impositiva	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 140.000,00
	Emendas Parlamentares Individuais	

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2019, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- MARCELO HENRIQUE NOSSA -

Secretário Municipal de Gestão - Interino



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.347/2019

DECRETO Nº 8.347 – DE 12 DE JUNHO DE 2019

(Dispõe sobre os procedimentos de adequação da Jornada ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para adequação da Jornada nos termos da Lei Complementar nº 186, de 23 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O processo de adequação da jornada na unidade escolar e na Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao contido neste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido que os docentes de Educação Básica II, efetivos, manterão sua respectiva sede, tendo garantida sua Jornada Básica.

Art. 3º A ampliação da Jornada fica condicionada a disponibilidade de aulas livres oferecidas pela SME.

Art. 4º A tabela a seguir (Anexo V da Lei Complementar nº 18, de 28 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 186, de 23 de maio de 2019) será usada como referência para todas as modalidades do Ensino do município.

Aulas Semanais	Com Educandos	Extra Classe	A.A.A.C.	A.P.	A.P.L.E
40	26	14	03	03	08
39	26	13	03	02	08
38	25	13	03	02	08
37	24	13	03	02	08
36	24	12	03	02	07
35	23	12	03	02	07
34	22	12	03	02	07
33	22	11	02	02	07
32	21	11	02	02	07
31	20	11	02	02	07
30	20	10	02	01	07
29	19	10	02	01	07
28	18	10	02	01	07
27	18	09	02	01	06
26	17	09	02	01	06
25	16	09	02	01	06
24	16	08	02	01	05
23	15	08	02	01	05
22	14	08	02	01	05
21	14	07	02	01	04



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

20	13	07	01	01	05
19	12	07	01	01	05
18	12	06	01	01	04
17	11	06	01	01	04
16	10	06	01	01	04
15	10	05	01	01	03
14	9	05	01	01	03
13	8	05	01	01	03
12	8	04	01	01	02

Art. 5º Para fins de substituição fica estabelecido que não poderão extrapolar o limite semanal de 40 horas, conforme segue:

I – Docentes da Educação Infantil – 2 dias semanais;

II – Docentes do Ensino Fundamental – 2 dias semanais;

III – Docentes de Educação Básica II – Até o limite de 40 horas semanais, de acordo com a Jornada do docente.

Art. 6º As Horas de Atividades Pedagógicas (AP) estabelecidas conforme a tabela do art. 4º, devem ser cumpridas na Unidade Escolar, a critério do Diretor e respeitando sempre que possível a escolha do docente, tendo duração expressa de 60 (sessenta) minutos para os Professores de Educação Básica Infantil, e de 50 (cinquenta) minutos para Professores de Educação Básica I e também de 50 (cinquenta) minutos para Professores de Educação Básica II, com dia e horário fixados em livro ponto. Poderão ser cumulativas somente a pedido do Diretor ou da SME.

Art. 7º Para o cumprimento das Atividades Pedagógicas (AP), o horário de funcionamento da Unidade Escolar deverá ser respeitado, considerando os horários realizados em dias de ATPC;

Art. 8º As Horas de Atividades Pedagógicas (AP), para a Educação Infantil, são destinadas a Atividades de Planejamento e Avaliação, Reuniões Pedagógicas e Atendimento aos pais, não sendo permitido seu cumprimento em horário cumulativo com o do Especialista, visto que o acompanhamento de referidas aulas pertence a sua carga horária.

Art. 9º As Horas de Atividades Pedagógicas (AP), para o Ensino Fundamental são destinadas a Atividades de Planejamento e Avaliação, Reuniões Pedagógicas e Atendimento aos pais, sendo permitido seu cumprimento em horário cumulativo com o do Especialista, visto que o acompanhamento de referidas aulas não pertence a sua carga horária.

Art. 10 Em cumprimento da Complementação de Jornada do Ensino Fundamental com aluno, de acordo com a tabela do art. 4º, está previsto 1 (uma) aula de interação e atendimento pedagógico, a critério do Diretor, respeitando sempre que possível a escolha do docente, com duração expressa de 50 (cinquenta) minutos, dia e horário fixados em livro ponto.

Parágrafo único. Visando o funcionamento da U.E e o favorecimento do processo de ensino – aprendizagem, poderá ser feita a designação do docente para atendimento e interação em casos de ausências emergenciais.

Art. 11 Em cumprimento da Complementação de Jornada do Ensino Fundamental II, anos finais, quando houver necessidade, decorrente de bloco indivisível e para atingir as Jornadas previstas com aluno, de acordo com a tabela do art. 4º, está previsto 1 (uma) aula de interação e atendimento pedagógico, a critério do Diretor, respeitando sempre que possível a escolha do docente, com duração expressa de 50 (cinquenta) minutos, dia e horário fixados em livro ponto.

Parágrafo único. Visando o funcionamento da U.E e o favorecimento do processo de ensino-aprendizagem, poderá ser feita a designação do docente para atendimento e interação em casos de ausências emergenciais.

Art. 12 Exceto na situação descrita no artigo anterior, o docente do Ensino Fundamental não tem como obrigatoriedade permanecer na Unidade em horários de especialista.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

Art. 13 Os horários destinados a Atividade de Aperfeiçoamento e Atualização Coletiva (A.A.A.C.), deverão ser cumpridos coletivamente, não ultrapassando o limite de 2 (duas) horas/aulas por dia.

Art. 14 Aos docentes da Educação Especial serão atribuídas aulas para a(s) turma(s) da(s) Sala(s) de Recursos Multifuncionais, em blocos de 08 (oito) aulas por turma, de no máximo 04 (quatro) alunos e aulas para o atendimento itinerante nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental para atendimento dos alunos público-alvo da Educação Especial onde não há Salas de Recursos Multifuncionais, de acordo com a demanda.

Art. 15 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2019

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- MARCELO HENRIQUE NOSSA -
Secretário Municipal de Gestão - Interino

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019. Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmar parceria para a consecução de finalidades de interesse público.

Processo nº 11.592/2019

Base legal: Inciso II, do art 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e, inciso II, do artigo 41 e artigo 42, do Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOÃO DE BARRO - CENTRO DE TRADIÇÕES CAIPIRAS - CNPJ - 28.462.151/0001-80

Objeto da parceria: Inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria estabelecida pela administração pública com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público.

Valor total do repasse: R\$ 19.998,00(Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como, no Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017; pareceres do Controle Interno e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, bem como a Ata de conferência de documentação.

Fernandópolis, 12 de junho de 2019

- IRACI PINOTTI -
Secretária Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 18.747/2019

PORTARIA Nº 18.747 – DE 12 DE JUNHO DE 2019

(Dispõe sobre a designação de **Gestor** para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil na área da **EDUCAÇÃO**).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 e alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para o exercício das atribuições de **Gestor** das parcerias vinculadas à **Secretaria Municipal da Educação**:

I- TITULAR:

WASHINGTON PISSUTO

II- SUPLENTE:

NEIVA PERPÉTUA HERREIRO

§1º. Os efeitos desta portaria, conforme o caso, alcançam os termos aditivos.

§2º. O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§3º. Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 2º São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, no tocante a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas

da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Art. 3º Compete ao gestor, comunicar ao Secretário Municipal ou ao Chefe do órgão da Administração Indireta, a inexecução da parceria:

I - Na hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da OSC, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

Art. 4º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- MARCELO HENRIQUE NOSSA -
Secretário Municipal de Gestão - Interino



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 18.748/2019

PORTARIA Nº 18.748 – DE 12 DE JUNHO DE 2019

(Dispõe sobre a designação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil vinculadas a **Secretaria Municipal da Educação**).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 e alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designa para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas a **Secretaria Municipal da Educação**, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos Financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, nomeado pela Portaria nº 17.758, de 06 de setembro de 2017, conforme §7º, art. 69 do Decreto nº 7.719/2017.

§1º. Os efeitos desta portaria, conforme o caso, alcançam os termos aditivos.

§2º. Os membros nomeados estão impedidos de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§3º. Fica impedido de atuar na comissão em parceria o membro que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§4º. Confirmado a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 2º Compete aos membros da comissão de monitoramento e avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento, elaborados pelo gestor e sua equipe, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A comissão de monitoramento e avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do gestor.

Art. 3º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- MARCELO HENRIQUE NOSSA -
Secretário Municipal de Gestão - Interino

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2019

O Prefeito Municipal, Senhor ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no §X, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 15.728,00 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais) mensais**, por um período de 12 (doze) meses, tendo como objeto a locação do imóvel que abriga o Paço Municipal, sito a Rua Bahia, nº 1264, Centro, nesta cidade. Resolve, **RATIFICAR** o presente processo a favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS – IPREM, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Fernandópolis/SP, 12 de junho de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

CONTABILIDADE/TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Imprensa Oficial do Estado S/ A	4517	1338306/ 1338677/ 1339156/ 1339588/ 1340428	R\$ 2.129,57
Auto Elétrico Stopcar Fernandópolis LTDA ME	4998/ 4999	2687/ 2228	R\$ 448,00
Auto Peças Venturini EIRELI	4993	21223	R\$ 507,00
BBW do Brasil Com. de Pneumáticos EIRELI EPP	2427/ 2426/ 2428	568/ 570/ 569	R\$ 1.888,00
Cecop Central de Cópias e Papelaria LTDA ME	4901	3390	R\$ 71,70
Celeiro Com. de Produtos Agropecuários Fernandópolis EIRELI	4579	10057	R\$ 1.425,00
Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	4210/ 2686	190560/ 190559	R\$ 2.550,00
Claudemir Lozano Garcia	4607/ 4605/ 4604/ 4606	1269/ 1270/ 1271/ 1268	R\$ 232,00
Djalma Dias de Barros MEI	4708	191	R\$ 1.000,00
Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação	1156/ 2679	221734/ 221650	R\$ 4.118,40
F.C. Lopes informática LTDA ME	4709	1871	R\$ 4.900,00
Fernanvel Funilaria e Pintura LTDA EPP	4994	2846	R\$ 300,00
Francieli Cristina de Jesus Rocha ME	4925/ 4927	2410/ 242	R\$ 1.708,00
GG Comércio de Mat. p/ Construção Fernandópolis LTDA ME	4353	2921	R\$ 7.276,30
G.S Jorge Junior ME	4465/ 4464	10262/ 10261	R\$ 539,10
Inova Comercial Hospitalar Eireli EPP	4213	27795	R\$ 1.050,00
José Bauer de Atayde & Cia LTDA EPP	3916/ 1549	68015/ 67291	R\$ 750,00
JV Golgheto Móveis EIRELI	4654	1958	R\$ 197,00
Lollo Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA EPP	1838/ 1839	4541/ 6965	R\$ 6.667,69
Marcio Cruz Canossa ME	2250/ 2248	234/ 13	R\$ 5.914,00
Master Food Rio Preto LTDA ME	805	6662	R\$ 12.197,50
Mattos & Silva Comércio Motocicletas LTDA	3100	10210	R\$ 225,00
Moto Ciclo Atacadão 2 Rodas LTDA	4995	1104	R\$ 150,00
Paula Caroline Barbosa Gladi Prandine ME	4085	754	R\$ 3.182,00
P.B. Fer Materiais Para Construção LTDA	3413	6173	R\$ 377,60
Phabrica de Produções Serv. Prop. Public LTDA	756	51493	R\$ 1.415,00
Plis Inteligência em Tecnologia LTDA ME	220/ 11085	4177/ 4176	R\$ 7.808,40
Promarke Associados Programa e Marketing LTDA EPP	226	1105	R\$ 5.600,00
Proposta Engenharia Ambiental LTDA	211	2382	R\$ 202.977,15



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

R.S.A Comércio e Serviços em Solução Digital EIRELI	1178/ 1169/ 1171/ 1199/ 1198/ 1197/ 1175/ 1168/ 1167/ 1196/ 1174	823/ 822/ 821/ 833/ 832/ 831/ 830/ 827/ 826/ 825/ 824	R\$ 11.286,00
Samer Ricardo Menezes Colombano	2199	148	R\$ 2.115,00
Sócolchões Torino LTDA ME	4617	210	R\$ 13.020,00
Trevizan & Lima Fernandópolis LTDA ME	3319	1298	R\$ 750,00
Wilson Pereira da Silva Tacos EPP	4123/ 4134/ 4131/ 4127/ 4122/ 4129	14627/ 14631/ 14630/ 14628/ 14626/ 14629	R\$ 1.091,00
João Roberto de Assumpção ME	6001/ 5994	29/ 28/ 27	R\$ 27.830,00

Justificam-se despesa com: Publicações de editais da municipalidade. Aquisição de peças e serviços para reparos em veículos da secretaria municipal da fazenda. Aquisição de peças para que seja feita a troca no alternador da motoniveladora da secretaria municipal de agricultura. Aquisição de pneus e derivados para uso em reparos em veículos da secretaria municipal de trânsito. Aquisição de material para uso na secretaria municipal de assistência social. Aquisição de material para uso em reparos na horta da secretaria municipal de obras. Aquisição de medicamentos que serão necessários para os pacientes atendidos pela atenção básica. Aquisição de serviços de borracharia para reparos em veículos do corpo de bombeiros. Aquisição de lonas, faixas e adesivos para identificação da secretaria municipal de esportes. Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes da atenção básica. Aquisição de monitores para equipar a estação de trabalho dos procuradores municipais. Serviços de guincho para busca caminhão da secretaria municipal de agricultura. Aquisição de materiais visando a manutenção da piscina pública da secretaria municipal de esporte. Aquisição de materiais de limpeza que serão utilizados pela secretaria municipal de gestão. Aquisição de medicamentos que serão necessários para pacientes atendidos pela atenção básica. Aquisição de água mineral para secretaria municipal de agricultura e esportes. Aquisição de cadeira executiva que será utilizada na unidade de saúde santa bárbara. Aquisição de materiais e serviços para instalação de câmeras de segurança para o pátio da secretaria municipal de obras. Aquisição de peças e serviços para reparos em veículo da secretaria municipal de comunicação. Aquisição de cestas básicas para distribuição à famílias carentes da secretaria municipal de assistência social. Aquisição de capa de

chuva para uso dos motociclistas trabalhadores da secretaria municipal de assistência social. Aquisição de capacete para ser utilizado pelos funcionários do setor do gabinete da secretaria municipal de agricultura. Aquisição de sacos de lixo que serão utilizados pás dependências da secretaria municipal de gestão. Aquisição de cabos que serão utilizados pela secretaria municipal de obras. Serviços em publicações de atos oficiais do município. Contratação de empresa especializada em serviços aplicados à tecnologia da informação. Contratação de publicidade para prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para prefeitura municipal de Fernandópolis. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção de próprio municipal. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões. Contratação de empresa especializada na confecção de calças para uso na secretaria municipal de trânsito. Aquisição de colchões para serem utilizados nos alojamentos de atletas em competições organizadas pela secretaria municipal de esporte. Aquisição de pão, margarina, café e açúcar para consumo na secretaria municipal de obras. Aquisição de materiais diversos para uso nas secretarias municipais da gestão, fazenda. Serviços de controle de acesso em imóveis nos quais funcionem órgãos públicos oficiais neste município. **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 12 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

CONTABILIDADE/ TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
12/06/2019	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.838,09

Fernandópolis-SP, 12 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 009/2019

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, CONVITE Nº 009/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de confecção de grade e portão que serão instalados no Centro de Artes e Esportes Unificados “CEU”, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 18.655, de 03 de maio de 2019, sobre o Processo n.º 115/2019, em favor da empresa: **ALEXANDRO CARRILHA DA SILVA ME.**

Fernandópolis-SP, 12 de junho de 2019.
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 008/2019

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, CONVITE Nº 08/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria específica e exclusiva na área administrativa e tributária do município de Fernandópolis, pelo prazo de 12 (doze) meses, com um total de 14 (quatorze) visitas técnicas “in loco”, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 18.655, de 03 de maio de 2019, sobre o Processo n.º 096/2019, em favor da empresa: **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA.**

Fernandópolis-SP, 12 de junho de 2019
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 043/2019

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO Nº 043/2019. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: **METALGAS VOTUP. COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP.** Apresentou o menor preço para o item: 1, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 12 de junho de 2019.
BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI
PREGOEIRO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 043/2019

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019, que tem por objeto a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE OXIGÊNIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 12 (DOZE) MESES.** HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO, nomeada pela Portaria n.º 18.669, 09 de maio de 2019, sobre o PROCESSO N.º 114/2019, em favor da empresa: **METALGAS VOTUP. COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP.** Apresentou o menor preço para o item: 1, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 12 de junho de 2019.
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE ANULAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

PROCESSO Nº 122/2019

Fica ANULADO o presente processo licitatório Inexigibilidade n.º 022/2019, para “CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) PARA MINISTRAR CURSOS AS EMPRESAS NA INCUBADORA EMPRESARIAL DE FERNANDOPOLIS, COMO PARTE DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS AOS INCUBADOS DURANTE O ANO DE 2019”.

Fernandópolis, 12 de junho de 2019.
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 054/2019

**“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**PREGÃO Nº 054/2019
PROCESSO Nº 0138/2019**

DATA DE REALIZAÇÃO: 27 de junho de 2019.

HORÁRIO: 14hs:00min (catorze).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU, QUE SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N. 0363555-75/2012, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. APÓS A SOLICITAÇÃO OS COMPUTADORES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 054/2019. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 054/2019, iniciando-se às 14hs:00min. do dia 27 de junho de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 12 de junho de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS PREGÃO Nº 001/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.019
PROCESSO Nº 045/2019**

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas Apresentadas à Licitação. A CPL, por unanimidade de seus membros decide **HABILITAR** a empresa **A. ALTINO DA SILVA LIVROS EPP** e **SUSPENDER** o certame *sine die*, para análise das amostras apresentadas pela Comissão Especial Técnica.

Fernandópolis-SP, 12 de junho de 2019.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES-
Gerente de Suprimentos**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2019. PREGÃO Nº. 043/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2019.
PREGÃO Nº. 043/2019.

EMPRESA VENCEDORA: **METALGAS VOTUP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP.**
OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE OXIGÊNIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	007.231.038	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 10M ³ MARCA: TRIOX	UND	300	88,50	26.550,00
		TOTAL DO PROPONENTE				26.550,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 12/06/2019.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços.

LICITAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PREGÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

PREGÃO Nº 054/2018.

PROCESSO Nº 107/2018.

Fica encerrado o Registro de Preços para “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MICROCIPS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, provenientes da Ata de Registro de Preços nº 090/2018 da empresa vencedora **SLK PANDA LTDA - EPP**, cuja vigência expirou-se em 11 de junho de 2019.

Fernandópolis-SP, 12 de junho de 2019.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

LICITAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PREGÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

PREGÃO Nº 024/2018.

PROCESSO Nº 040/2018.

Fica encerrado o Registro de Preços para “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS A SEREM UTILIZADOS O CREAS E CRAS I, II, III E IV DESSA MUNICIPALIDADE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, provenientes da Ata de Registro de Preços nº 091/2018 da empresa vencedora **RUFINO & RUFINO FERNANDÓPOLIS LTDA-ME**, Ata de Registro de Preços nº 092/2018 da empresa vencedora **GRÁFICA ARAUJO LTDA ME**, Ata de Registro de Preços nº 093/2018 da empresa vencedora **SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRAS**, Ata de Registro de Preços nº 094/2018 da empresa vencedora **LEANDRO RAFAEL DA SILVA 36278008858**, cuja vigência expirou-se em 11 de junho de 2019.

Fernandópolis-SP, 11 de junho de 2019.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2020/2024 - EDITAL Nº 002/2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR

2020/2024

EDITAL Nº 002/2019

EXTRATO DO EDITAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDÓPOLIS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.686 de 22 de abril de 1992, faz publicar o **Edital de Convocação** para o Primeiro **Processo de Escolha em Data Unificada** para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio **2020/2024**.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 4.014 de 07 de novembro de 2012 do CMDCA com suas alterações, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juizado da Infância e Juventude da Comarca.

O Processo de Escolha em Data Unificada, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Fernandópolis ocorrerá na data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2020**.

O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Fernandópolis-SP visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para suplentes em ordem classificatória subsequente.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90 e suas adequações resolutivas, e do art. 55º da Lei Municipal nº 4.014/2012 e suas alterações, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Reconhecida idoneidade moral;
- Ter idade superior a 21(vinte e um) anos;
- Residir no município de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2020/2024 - EDITAL Nº 002/2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- d) Ter domicílio eleitoral no Município;
- e) Estar no pleno exercício dos seus direitos políticos;
- f) Ensino médio completo;
- g) Aprovação em processo de seleção prévia, compreendendo prova escrita (Exame de Conhecimento Específico) sobre a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6 (seis) pontos, e avaliação de títulos de caráter apenas classificatório, com valor máximo de até 5 (cinco) pontos, podendo admitir como títulos cursos de nível superior (graduação e pós-graduação);
- h) Comprovar, mediante avaliação, realizado por profissional psicólogo e credenciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a aptidão do candidato para o cargo;
- i) Não ter sido suspenso ou destituído do direito ao poder familiar;
- j) Não ter sido processado criminalmente com condenação transitada em julgado;
- k) Não ter sido punido com a perda do mandato de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 (dez) anos;
- l) Não estar impedido nos termos do art. 140 e parágrafo único da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e alterações;

O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura salvo o resultado do exame de conhecimento específico, a avaliação do profissional psicólogo, credenciado pelo CMDCA, e o pleito que serão realizados nas próximas etapas.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar observará o **Cronograma** anexo ao presente Edital;

A **palestra de Orientação e Apoio ao Cidadão** destinada a toda a população que tenha interesse no processo geral de escolha dos Conselheiros Tutelares será gratuita e acontecerá no dia **01 de Julho de 2019** às **19h00min** no **Auditório da Igreja Aparecida**, localizada à Rua Bahia, s/n – Jardim Aparecida em Fernandópolis/SP.

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2020/2024 - EDITAL Nº 002/2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente, ou por terceiro mediante procuração registrada em cartório, na sede do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis (CMDCA)** localizado à **Rua São Paulo nº 1284, Centro, na cidade de Fernandópolis/SP**, de segunda à sexta-feira, **das 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min** entre os dias **25 de Junho de 2019 à 12 de Julho de 2019** (exceto feriados e pontos facultativos).

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Anexo II) com firma reconhecida em Cartório;
- b) Declaração de que atende as condições exigidas para inscrição e se submete às normas deste Edital (Anexo III) com firma reconhecida em Cartório;
- c) Declaração de Dedicção Exclusiva (Anexo IV) com firma reconhecida em Cartório;
- d) Cópia da cédula de identidade;
- e) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) e/ou comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Cópia do título eleitoral com prova de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral;
- g) Cópia do comprovante de residência no município, emitido nos últimos 3 (três) meses, a saber, os oficialmente aceitos: contrato de locação ou compra de imóvel, conta de água, luz ou telefone, em nome do candidato (a). Ou exclusivamente um dos seguintes graus de parentesco: pai, mãe, filhos (as), irmã (o), avós ou cônjuge. Ressaltando que as informações prestadas são de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as);
- h) Certidões de distribuições criminais emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal a serem obtidas no Fórum da Comarca;
- i) Certidão de antecedentes criminais a ser obtida na Seccional Regional de Polícia ou Poupatempo;
- j) Comprovante de conclusão de escolaridade mínima – ensino médio (eliminatório), bem como Graduação e Pós-Graduação (classificatório em caso de empate);



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2020/2024 - EDITAL Nº 002/2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

k) Comprovante de experiência na área da infância e juventude, a saber: declaração, em papel timbrado da Instituição realizado pelo representante legal de Organização de Sociedade Civil (OSC) de cunho social ou religioso discriminando: tipo de trabalho, faixa etária dos atendidos, carga horária e tempo de contribuição na organização (ANEXO V).

l) Apresentação de um fiscal e um suplente para acompanhar a apuração de votos, anexada cópia documentos pessoais (RG e CPF) dos mesmos (ANEXOS VI e VII) em envelope a ser lacrado na frente do candidato pela mesa de cadastro.

m) CheckList de Documentos (Anexo VIII).

A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.

Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público.

As informações prestadas, documentos apresentados e veracidade das informações no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

O registro da candidatura é individual e sem qualquer vínculo partidário.

A **íntegra do edital** está à disposição de todos quantos possa interessar na sede do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis**, situado à Rua São Paulo, nº 1284, das 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min, bem como na página do sítio eletrônico oficial do Município na internet: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Publique-se

Fernandópolis, 13 de junho de 2019.

VANESSA GIANINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2020/2024 - EDITAL Nº 002/2019



CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2019 DO CMDCA 2020/2024

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO
13/06/2019	-	Diário Oficial do Município ou meio equivalente	Publicação do Edital nº 002/2019 - Processo de Escolha em Data Unificada para o Conselho Tutelar
01/07/2019	19h00min	Auditório da Igreja Aparecida - Rua Bahia, s/n - Jardim Aparecida - Fernandópolis/SP.	Palestra de Orientação e Apoio ao Cidadão
25/06/2019 a 12/07/2019	08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min	CMDCA - Rua São Paulo nº 1284, Centro - Fernandópolis/SP.	Inscrição/Entrega dos Documentos
15/07/2019 a 17/07/2019	-	-	Análise dos Documentos de Inscrição
18/07/2019	-	Diário Oficial do Município ou meio equivalente	Publicação dos candidatos habilitados e não habilitados
19/07/2019 a 23/07/2019	08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min	CMDCA - Rua São Paulo nº 1284, Centro - Fernandópolis/SP.	Período de Impugnação das candidaturas
19/07/2019 a 23/07/2019	08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min	CMDCA - Rua São Paulo nº 1284, Centro - Fernandópolis/SP.	Período de Recurso contra não habilitação de candidatura
24/07/2019	-	Diário Oficial do Município ou meio equivalente	Publicação das candidaturas impugnadas
25/07/2019 a 29/07/2019	08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min	CMDCA - Rua São Paulo nº 1284, Centro - Fernandópolis/SP.	Período de recurso de defesa do candidato impugnado
30/07/2019 a 02/08/2019	-	-	Análise dos recursos de candidatos impugnados e/ou não habilitados
05/08/2019	-	Diário Oficial do Município ou meio equivalente	Divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados a realizar Exame de Conhecimento Específico
18/08/2019	08h00min às 12h00min	EMEF - Coronel Francisco Arnaldo da Silva - Avenida Milton Terra Verdi, nº 732 - Centro - Fernandópolis/SP.	Aplicação do Exame de Conhecimento Específico



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Ano I - Edição 161

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2020/2024 - EDITAL Nº 002/2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

19/08/2019	-	Diário Oficial do Município ou meio equivalente	Publicação do Gabarito
20/08/2019 a 22/08/2019	08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min	CMDCA - Rua São Paulo nº 1284, Centro - Fernandópolis/SP.	Apresentação dos recursos contra o gabarito
23/08/2019 a 27/08/2019	-	-	Análise dos recursos contra o gabarito
28/08/2019	-	Diário Oficial do Município ou meio equivalente	Publicação dos recursos, do gabarito final e lista dos candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica.
30/08/2019	A definir	A definir	Avaliação Psicológica com profissional credenciado ao CMDCA
02/09/2019 a 06/09/2019	-	-	Análise dos resultados da Avaliação Psicológica
09/09/2019	-	Diário Oficial do Município ou meio equivalente	Publicação dos candidatos habilitados na Entrevista Psicológica
10/09/2019 a 05/10/2019	-	-	Período de Campanha
06/10/2019	08h00min às 17h00min	EMEF – Coronel Francisco Arnaldo da Silva - Avenida Milton Terra Verdi, nº 732 – Centro - Fernandópolis/SP.	Processo de Escolha em Data Unificada para o Conselho Tutelar 2020/2024 e apuração
08/10/2019	-	Diário Oficial do Município ou meio equivalente	Publicação da relação com o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação
10/01/2020	A definir	A definir	Posse dos Conselheiros Tutelares
A definir	A definir	A definir	Formação Inicial